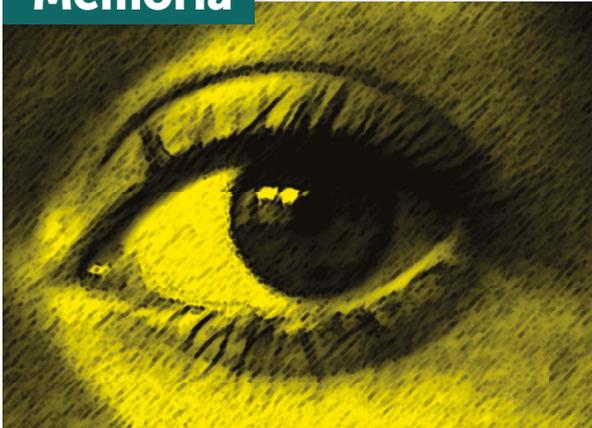




## Memória



# Sociedade e MP

## Unidos contra a Impunidade

### Dois anos do não à PEC 37

#### Apresentação

Há dois anos, quando a nação se preparava para comemorar os vinte e cinco anos da Constituição Cidadã, a sociedade e o Ministério Público brasileiro alcançaram uma importante conquista para a manutenção do Estado Democrático de Direito: a rejeição da PEC 37 pela Câmara dos Deputados. A medida pretendia retirar o poder investigatório do MP e foi arquivada em junho de 2013.



Esta não foi a primeira e talvez nem seja a última tentativa em que se buscou restringir as prerrogativas do MP, mas o momento histórico foi marcado pela manifestação pública em que a sociedade foi às ruas e redes sociais reafirmar a confiança na instituição e exigir a derrubada da PEC 37.

A luta pela manutenção do poder investigatório também fortaleceu os laços entre os ramos de todo o MP brasileiro que atuou uníssono na articulação com movimentos sociais e parlamentares no sentido de ressaltar a importância para a democracia das garantias e prerrogativas dos membros do Ministério Público.



Nesta edição especial do CONAMP Informa, vamos lembrar os principais atos desse esforço nacional em defesa do Ministério Público.

#### ASSISTA



O alerta sobre a PEC 37 foi veiculado nos principais meios de comunicação

## LINHA DO TEMPO

# Brasil contra a IMPUNIDADE!

2012

### Lançamento da campanha

A CONAMP, em conjunto com demais associações do MP, lançaram a campanha nacional Brasil Contra a Impunidade. O principal objetivo foi alertar a sociedade brasileira sobre os riscos à democracia da PEC 37.

24  
DEZ



2013

25 a 29  
MAR

### Ato nos Estados e Municípios

De 25 a 29 março de 2013 as associações afiliadas à CONAMP organizaram em todo o país mobilizações municipais e estaduais contra a PEC 37. Foram realizadas audiências públicas e passeatas a fim de esclarecer a população sobre o propósito da medida: retirar o poder investigatório do MP.



### Ato nacional

No dia 24 de abril, membros do Ministério Público de todos os ramos e Estados do Brasil reuniram-se na capital federal. Na oportunidade, pela manhã, foi realizado o 1º Simpósio Contra a Impunidade. À tarde, promotores e procuradores de Justiça de todo o país foram à Câmara dos Deputados e entregaram a Carta de Brasília, contra a PEC 37, e mais de 500 mil assinaturas que rejeitavam a proposta.

24  
ABR



[Clique aqui](#) e confira as fotos do ato nacional na Câmara dos deputados e [clique aqui](#) para conferir as fotos do 1º simpósio Contra a impunidade.

**30  
ABR**



### Grupo de trabalho

Após a manifestação maciça dos membros do MP contra a PEC 37, criou-se um Grupo de Trabalho coordenado pelo Ministério da Justiça com representantes do MP, da Polícia, do Senado e da Câmara. Apesar das tentativas de consenso, a CONAMP foi categórica em sua posição: não à PEC 37.

### Manifestações de junho de 2013

Em paralelo às reuniões do Grupo de Trabalho, milhares de pessoas foram às ruas manifestar, entre outros, contra a PEC 37. O apoio da população foi fundamental para que os parlamentares compreendessem a importância de arquivar a proposta.

**JUN**



**25  
JUN**

### Votação – PEC 37 rejeitada

No dia 25 de junho de 2013, a Câmara dos Deputados rejeitou a PEC 37. Foram 430 votos favoráveis à rejeição e apenas 9 contra. Essa foi mais uma vitória da sociedade e do Estado Democrático de Direito.



[Clique aqui](#) e confira as fotos da votação.

**26  
JUN**

### Carta de agradecimento

“[...] a CONAMP agradece o marcante apoio do povo brasileiro, do Parlamento, das instituições e entidades públicas e privadas comprometidas com a preservação da ordem constitucional, em reconhecimento ao poder investigatório do Ministério Público e de outras instituições.”

[Clique aqui](#) e confira a íntegra da nota pública de agradecimento da CONAMP



Durante a luta contra a PEC 37, a CONAMP apresentou ao Congresso Nacional uma proposta para regulamentar a investigação criminal em todo o país baseada na não exclusividade do poder investigatório e no respeito às garantias individuais. É o projeto de lei 5776/2013, que ainda está em trâmite na Câmara dos Deputados.

Paralelo ao debate legislativo, a mobilização sobre o poder investigatório do MP ocorre também na esfera judicial. Nessa seara houve um grande avanço, pois [o Supremo Tribunal Federal, no dia 14 de maio, decidiu o que a CONAMP e a](#)

[sociedade defendiam desde a época da PEC 37: é atribuição constitucional do Ministério Público realizar investigações de natureza penal.](#) O julgado, com repercussão geral, indica os princípios e procedimentos que devem pautar a investigação realizada pelo MP.

O Ministério Público sempre defendeu que não pode haver exclusividade institucio-

nal na realização de investigação criminal e, sim, que possa existir uma ampliação dos órgãos estatais que tenham esta atribuição, de forma autônoma, em parceria ou complementar, desde que observados os direitos e garantias fundamentais, as hipóteses de reserva constitucional de jurisdição e prerrogativas profissionais garantidas aos advogados.

“ **O Supremo Tribunal afirmou a tese de que o Ministério Público dispõe de competência para promover, por autoridade própria, e por prazo razoável, investigações de natureza penal** ”

### SAIBA MAIS



#### LIVRO

##### **Investigações Exitosas realizadas pelo Ministério Público**

Confira como o MP exerce na prática o investigatório. Na publicação você vai conhecer detalhes de 73 operações investigativas promovidas pelo Ministério Público em colaboração com diferentes órgãos públicos. [Clique aqui](#) e acesse a versão digital!

#### ARTIGO

A derrubada da PEC 37, as manifestações de junho de 2013 e as ações de comunicação do Ministério Público

Por: Cláudia R. F. Lemos



## Entrevista

### Sérgio Hiane Harris

*ram medidas anticorrupção. O que há de diferente no trabalho da CONAMP ?*

**Sérgio Harris** - O que há de especial no nosso trabalho é que ele foi construído com os os Promotores e Procuradores de Justiça Estaduais do Brasil, por meio da abertura de prazo para a coleta de sugestões via associações de classe. É um trabalho democrático.

**CONAMP Informa** - *Existem medidas que podem ser aplicadas imediatamente ? Quais?*

**Sérgio Harris** - A maioria depende de alteração legislativa. Muitas de modificações/acrécimos bem simples. O item 4 apresenta algumas medidas que podem ser aplicadas imediatamente, sem a necessidade de alterações, como, por exemplo, a prioridade no trato dos casos de improbidade administrativa e a identificação dos motivos da demora no trâmite das ações e investigações tendentes à responsabilização por atos de corrupção.

**CONAMP Informa** - *De acordo com as sugestões, que aspectos da Lei de licitações (Lei 8.666/90) devem ser modificados para evitar a corrupção ? Com qual finalidade ?*

**Sérgio Harris** - A finalidade é que a lei de licitações talvez seja o maior gargalo de desvio de dinheiro público e , por isso, mereceu a nossa atenção em diversos pontos do estudo. Entre eles, está a inclusão do artigo 99-A definindo que os crimes licitatórios independem

**“ O que há de especial no nosso trabalho é que ele foi construído com promotores e procuradores de Justiça de todos os Estados do Brasil ”**

Além do poder investigatório do MP, a CONAMP atua em outras frentes a fim de contribuir no combate público à impunidade. [Desta forma, o conselho deliberativo da CONAMP aprovou, em maio, um conjunto de medidas anticorrupção.](#) A iniciativa pauta-se no repúdio à prática pela qual agentes públicos usam da função para interesses particulares e apresenta propostas a fim de auxiliar na efetivação da ética e probidade da Administração Pública como um todo.

O presidente da Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul (AMPRS), Sérgio Hiane Harris, foi o re-

lator da matéria. Ele recebeu sugestões de todo o Brasil e condensou as informações em um documento com diversas propostas. Em entrevista ao CONAMP Informa, Sérgio explica os pontos mais importantes do trabalho.

**CONAMP Informa** - *Quais os critérios utilizados para a elaboração das propostas?*

**Sérgio Harris** - Propostas que podem ser transformadas em lei e/ou práticas administrativas, e que sejam viáveis do ponto de vista do trâmite dentro do Congresso Nacional.

**CONAMP Informa** - *O Poder Executivo e a Procuradoria Geral da República já divulga-*

de comprovação de prejuízo ao erário, a extinção da modalidade “convite”, bem como o apenamento por reclusão, a fim de permitir que a investigação se faça por interceptação telefônica, por exemplo.

**CONAMP Informa** - *Finalizado o documento, qual o próximo passo?*

**Sérgio Harris** - Talvez o mais difícil, transformá-lo em realidade, impulsionando os proje-

tos de lei já existentes, convencendo os Deputados Federais e Senadores a proporem os que ainda não existem, bem como mudando práticas que independam da iniciativa do Legislativo.



## AGENDA

> 09/06

11ª sessão ordinária do CNMP

> 10/06

Posse do PGJ/RS

> 11/06

XIII reunião do Conselho Deliberativo da CONAMP

> 15/06

Posse da nova diretoria da Ampeb

> 16/06

Posse de Luiz Edson Fachin no STF

> 16 a 17

4ª Conferência das Carreiras Típicas do Estado

> 18/06

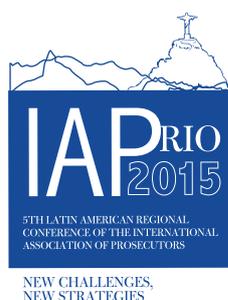
Posse do PGJ/RN

> 22/06

Reunião CNPG

> 23/06

12ª sessão ordinária do CNMP



06 A 09

OUTUBRO DE 2015

CENTRO DE CONVENÇÕES DO HOTEL ROYAL TULIP • RIO DE JANEIRO - RJ

Perguntas ou comentários? Envie um e-mail para [imprensa@conamp.org.br](mailto:imprensa@conamp.org.br) ou ligue para 61.3314-1356